

Artigo 74.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da infração e da culpa do agente, são aplicáveis, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

- a) Perda de objetos pertencentes ao agente;
- b) Interdição do exercício de profissões ou atividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;
- c) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;
- d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — É dada publicidade à decisão que aplicar uma coima a uma agência funerária.

Artigo 75.º

Das taxas

Pelos atos, ocupações e serviços inerentes da utilização, organização, gestão e funcionamento dos cemitérios municipais é devido o pagamento de taxas nos termos definidos e estipulados no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.

Artigo 76.º

Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal.

Artigo 77.º

Entrada em vigor

Entra em vigor 30 dias após a sua publicação e revoga todas as disposições regulamentares anteriores relacionadas com a matéria.

205591782

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 860/2012****Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre — Alteração**

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 26.12.2011 e 09.01.2012, aprovou, nos termos do ponto 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, a necessidade de alteração ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre, procedendo-se à respetiva elaboração tal como determina o ponto 1 do artigo 74.º do citado decreto-lei.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 77.º do decreto-lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas à Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Apartado 47, 7300-186 Portalegre.

12 de janeiro de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

205592454

MUNICÍPIO DE SANTANA**Aviso n.º 861/2012****Cedência de interesse público**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 58.º da lei supra mencionada o Assistente Operacional João

Carlos Fernandes Camacho, retoma as suas funções no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santana, com efeitos a partir de 21-12-2011.

21 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes de Ascensão*.

305541075

Aviso n.º 862/2012

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 9 de Novembro de 2011, renovei a comissão de serviço de Lília Maria Mendonça da Silva, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos e Formação, por mais três anos, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2012.

A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 7 de Novembro de 2011, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto

27 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes de Ascensão*.

305541107

MUNICÍPIO DE SEIA**Aviso n.º 863/2012**

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 26 de Dezembro de 2011, foi concedida a Maria Filomena Cruz Correia de Carvalho, Assistente Operacional, licença sem remuneração de longa duração, superior a um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

28 de Dezembro de 2011. — O Vereador com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

305562298

Aviso n.º 864/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 26 de Dezembro de 2011, foi concedida a António Joaquim Gavinhos Marques, assistente operacional, licença sem remuneração, pelo período de doze meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

28 de Dezembro de 2011. — O Vereador com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

305564533

Aviso n.º 865/2012

Em cumprimento do disposto no Artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Maria Cêu Arnauth Pereira, Assistente Técnico, desligada do serviço em 01-03-2011;

António Cardoso Galvão, Assistente Operacional, desligado do serviço em 01-05-2011;

Amândio Assunção Madeira, Assistente Operacional, desligado do serviço em 01-05-2011;

José Cruz Henriques, Assistente Operacional, desligado do serviço em 01-05-2011;

Maria Clara Lopes Ferreira da Silva, Assistente Técnico, desligada do serviço em 01-12-2011.

30 de Dezembro de 2011. — O Vereador, com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

305564599

MUNICÍPIO DO SEIXAL**Aviso n.º 866/2012**

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação atualizada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei

n.º 26/2010, de 30 de março e, em conformidade com o despacho de 5/01/2012, está a decorrer, por um período de 15 dias úteis, a iniciar 8 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de discussão pública de alteração ao loteamento sito em Quinta do Conde, freguesia de Corroios, requerido pelo Município do Seixal, processo 64/A/86, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do projeto de alteração ao loteamento referido.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, o projeto de alteração ao loteamento em discussão pública, bem como apresentar as suas observações ou sugestões mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a entregar na Divisão de Atendimento Público dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

12 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

305588867

MUNICÍPIO DA SERTÃ

Edital n.º 77/2012

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Município da Sertã:

Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal de 02 de novembro de 2011, foi aprovada a taxa municipal de direitos de passagem de 0,25 % sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município, a aplicar no ano de 2012, conforme o estipulado na alínea b), do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro — “Lei das Comunicações Eletrónicas”.

E para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Farinha Nunes*.

305578069

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 867/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 02/01/2012, a conclusão com sucesso do período experimental de Maria Manuel de Jesus Gomes dos Santos, para a categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na sequência do procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 16154/2010 Ref. A, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 12/08/2010.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

305593353

Aviso n.º 868/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 2/1/2012, a conclusão com sucesso do período experimental de Daniel Fernandes Andrade, para a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na sequência do procedimento concursal comum para oito postos de trabalho de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 13514/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 129, de 6/7/2010.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

305592916

Edital n.º 78/2012

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Faz público que, a Câmara Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2011, deliberou, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a apreciação pública, durante 30 dias seguidos, a contar do dia seguinte ao da publicação deste edital no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal de Acesso, Atribuição e Gestão das Habitações Sociais, para recolha de sugestões, cujo texto pode ser consultado na página eletrónica da Câmara Municipal de Sesimbra e na Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde.

Assim, informam-se todos os interessados que podem apresentar, por escrito, nesta Câmara Municipal, propostas, observações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, Rua da República n.º 3, 2970-741 Sesimbra.

Para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

23 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

305593207

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 869/2012

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho datado de 2 de dezembro de 2011, deferi o pedido em que o assistente operacional, Mario José Ribeiro Pereira, requer o regresso ao serviço da situação de licença sem remuneração que lhe havia sido concedida, a partir de 1 de janeiro de 2012.

3 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

305587327

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 870/2012

Plano Diretor Municipal de Torres Vedras — Procedimento de suspensão parcial

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, na sua atual redação, que a câmara, em sua reunião 11/10/2011, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29/09/2011, aprovou a proposta de suspensão parcial do plano diretor municipal de Torres Vedras, bem como as respetivas medidas preventivas, as quais abaixo se transcrevem, e que se traduz na suspensão da aplicação do artigo 40.º do Regulamento do plano diretor municipal de Torres Vedras, ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2007, de 02/08, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 186 de 26/09, e republicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33 de 15/02/2008, na área de 4.200m², classificada como verde ecológico urbano, localizada no perímetro urbano da cidade de Torres Vedras, junto ao Parque Verde da Várzea.

Medidas Preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial

A área sujeita a medidas preventivas ocupa cerca de 4,200 m² e localiza-se no perímetro urbano da cidade do Torres Vedras, junto ao Parque Verde da Várzea, conforme delimitação constante do extrato da planta de ordenamento do plano diretor municipal de Torres Vedras identificado como anexo 1.

Artigo 2.º

Âmbito material

1 — A área referida no artigo anterior é objeto de medidas preventivas ficando proibidas a realização de operações de loteamento e obras de urbanização, a execução de trabalhos de remodelação de terrenos e obras de construção, reconstrução ou ampliação com exceção daquelas que se destinem à implantação das infraestruturas e equipamentos associadas à implementação de equipamentos destinados a uma utilização coletiva e que sejam objeto de financiamento no âmbito do QREN.